



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 24 de janeiro de 2023.

OBJETO DELIBERAÇÃO

**MENSAGEM
Nº 02/2023**

Às Comissões e

*José Pedroso
Fininho Orsiante*

SALA SESSÕES

25 / 01 / 2023

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 02/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a Lei nº 10.098 de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, com instalação de elevador no Paço Municipal 16 de Junho.

O valor é proveniente de Superavit Financeiro do exercício anterior.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
24 JAN 2023
PROTOCOLO
Nº 16



MUNICÍPIO DE BARIRI

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>

SALA DAS SESSÕES _____ / _____

= PROJETO DE LEI Nº 02/2023 =

de 24 de janeiro de 2023

PRESIDENTE

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$280.815,32 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+)

02 01 02 Chefia de Gabinete

562 04.122.0003.1004.0000 Reforma e Ampliação do Paço Municipal "16 de Junho"
280.815,32

4.4.90.51.99
F.R.: 00100 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

280.815,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 280.815,32

Fontes de Recurso 01

280.815,32

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 24 de Janeiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal